

Processo n.: @APE 17/00103412

Assunto: Revogação de Ato Aposentatório de Patrícia Regina Ignácio da Silveira

Responsável: Renato Ribas Pereira

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 959/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria nº 263/2016, de 23/11/2016, que anulou a Portaria nº 184/2015, de 11/11/2015, que concedeu aposentadoria à servidora Patrícia Regina Ignácio da Silveira.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b” da Lei Complementar nº 202/2000, da Portaria nº 184/2015, de 11/11/2015, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Patrícia Regina Ignácio da Silveira, ocupante do cargo de Professora, CPF 908.098.159-15, em face da anulação da aposentadoria por meio da Portaria nº 263/2016, de 23/11/2016, cessando os efeitos da Decisão Singular nº GAC/HJN 694/2016, de 20/09/2016.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência de Itajaí - IPI.

Ata n.: 86/2018

Data da sessão n.: 12/12/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor(es) presente(s): Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC